



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

79

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico n.º 2023.12.21.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 02200123/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site **www.licitafariasbrito.com.br**.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**

**https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

**www.licitafariasbrito.com.br**.

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas.**

3.2. **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 08 de janeiro de 2024, às 8h30min.**

3.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

80

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	02	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	03	20.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	04	04.122.0002.2.012.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	05	04.062.0002.2.015.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	06	26.122.0002.2.016.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	06	26.122.0022.2.017.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
02	07	13.122.0002.2.018.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.122.0002.2.020.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.361.0040.1.031.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.361.0002.2.023.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.361.0040.2.027.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.365.0041.2.031.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
03	01	12.366.0042.2.033.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.122.0002.2.036.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0024.2.037.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0024.2.038.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.039.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.041.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.042.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.043.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.044.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.045.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.302.0024.2.046.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.302.0029.2.048.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.304.0027.2.049.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.305.0028.2.050.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
04	01	10.305.0028.2.051.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.122.0002.2.052.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.243.0038.1.042.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.122.0002.2.053.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.243.0002.2.055.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.244.0031.2.057.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.244.0031.2.058.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.244.0032.2.059.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.244.0032.2.061.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	01	08.244.0033.2.062.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00
05	02	08.243.0038.2.064.0000	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Farias Brito, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Farias Brito, o fornecedor deverá acessar a página [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá

AA



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Farias Brito e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site **www.licitafariasbrito.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

**6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.**

6.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

- 6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.licitafariasbrito.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao produto/bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão n.º 2132/2021**.

#### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

- 12.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;  
 12.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;  
 12.1.10. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);  
 12.1.11. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 12.1.12. Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;  
 12.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
 12.1.14. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;  
 12.1.14.1 Referente às quantidades e prazos exigidos no item anterior, serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado, mas sim compatíveis, conforme disposto no Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU.  
 12.1.15. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;  
 12.1.16. Declaração que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente certame.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que

*AA*



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

#### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

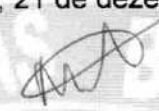
22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 21 de dezembro de 2023.

  
Tiago de Araújo Leite  
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

# **ANEXO I**

## **Termo de Referência**

**Pregão Eletrônico n.º 2023.12.21.1**





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

### **2. JUSTIFICATIVAS, MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO DOS LOTES**

**2.1.** A contratação de serviços para a confecção de materiais gráficos visa atender as demandas das Unidades Gestoras do Município, garantindo a regular execução das atividades diárias desempenhadas, uma vez que estes materiais são imprescindíveis para suprir as necessidades de fornecimento interno dos almoxarifados, garantindo o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos órgãos e departamentos.

**2.2.** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**2.3.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

**2.4.** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, são similares e específicos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**2.4.1.** No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, com a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos, ressaltando que o valor global do lote depende diretamente dos valores unitários de cada item explícito na proposta de preços, atendendo, desta forma, as necessidades da Administração e ao interesse público.

**2.4.2.** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

objeto licitado. Dessa forma, na unificação em lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### **3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

**3.1.** A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Bloco de Requisição de Material - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado. c/ 100 folhas.	Bloco	814	6,00	4.884,00
2	Bloco para Anotações de Recados - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado.	Bloco	260	6,00	1.560,00
3	Bloco personalizado, 40 folhas com marca d'água, capa colorida, 12 x 7 cm	Und	342	3,80	1.299,60
4	Capa de Eletrocardiograma - 5x23cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	960	1,90	1.824,00
5	Capa de Processo c/ timbre - 44x30cm, 4x0 cor, tinta escala, em off-set 180g, colado e dobrado.	Und	2680	2,20	5.896,00
6	Capa de processo com timbre - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	2600	0,98	2.548,00
7	Capa de Processo para Contabilidade - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	11264	0,98	11.038,72
8	Envelopes Timbrados pequeno - 23x11cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	2960	0,80	2.368,00
9	Envelopes Timbrados Tamanho ofício - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	4960	1,75	8.680,00
10	Escala de Serviço - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	192	12,00	2.304,00
11	Pedido de Material - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	512	6,00	3.072,00
12	Diário de classe - capa: 21 cm de comprimento x 29 cm de comprimento, contracapa colorida papel ofeste 80 g encadernado espiral, capa contendo 120 folhas preta e branca	Und	320	28,00	8.960,00
13	Diário de classe - capa: 21cm de largura x 29 cm de altura, capa colorida papel offset 80 g brochura contendo 100 folhas coloridas	Und	192	28,00	5.376,00
14	Ficha do aluno (biblioteca) 10x13cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	1000	0,90	900,00
15	Ficha do livro 01 (biblioteca) 8x15cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	1000	0,90	900,00
16	Livro de matrícula escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão	Und	256	18,00	4.608,00



GOVERNO MUNICIPAL

**FARIAS BRITO**

Uma Farias Brito para todos

	offset, capa preta cartonada 240g.				
17	Livro de rendimento escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	Und	164	38,00	6.232,00
18	Pasta do aluno 46x33cm, 1x1 cor tinta escala em cartolina 120g.	Und	3200	2,80	8.960,00
					<b>81.410,32</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Adesivo classificação de risco amarelo 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100	13,99	29.379,00
2	Adesivo classificação de risco azul 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100	13,99	29.379,00
3	Adesivo classificação de risco vermelho 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100	13,99	29.379,00
4	Adesivo classificação de risco verde 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100	13,99	29.379,00
5	Adesivo quadrado, tamanho 16x16cm, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	3940	0,90	3.546,00
6	Placa de identificação de porta, material PVC 2mm vinil autoadesivo. Tamanhos 30x10cm, 35x12 m, 40x16cm, 45x15cm, 60x20cm. Impressão digital 1.200 DPI, latex a base de água, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante.	Und	354	35,00	12.390,00
7	ADESIVOS QUADRADOS 10X22CM	Und	1860	0,30	558,00
8	Adesivo Redondo – tamanho 2 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1940	0,30	582,00
9	Adesivo Redondo – tamanho 6 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	2600	0,30	780,00
10	Adesivo micro perfurado para porta e janelas de vidro, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicação.	M²	187	109,00	20.383,00
11	Película fumê tipo insulfilmes, para portas e janelas de vidro, com aplicação	M²	473	85,00	40.205,00
					<b>195.960,00</b>
<b>LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Cartazes A3 - 4x0 cores, tinta escala, em couchê 115g.	Und	1850	6,00	11.100,00
2	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	1130	6,00	6.780,00
3	Folder A3 - 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	4000	0,90	3.600,00
4	Folder folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura), colorido.	Und	5800	0,70	4.060,00
5	Leques - tam 22x30cm, 4x0 cores, em papel triplex 250g.	Und	1060	0,90	954,00
6	Panflete frente e verso 15x21cm – papel Couchê 120gr, coloridos.	Und	8400	0,40	3.360,00
7	Panfletos - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em superbond cores variadas 115g.	Und	6280	0,40	2.512,00
8	Panfletos - 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couchê 115g.	Und	3896	0,40	1.558,40
9	Panflete, papel couche, 90g - 4x0, colorido, 200x100mm	Und	3960	0,40	1.584,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

10	Convite - 10x15cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	540	0,80	432,00
11	Convite - 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	540	0,80	432,00
12	PASTA EM PAPEL CARTÃO 250G 4X0 CORES FORMATO ABERTO 46X31,5CM, FECHADO COM BOLSO COLADO	Und	1534	3,90	5.982,60
13	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	Und	656	3,90	2.558,40
14	BOTONS PERSONALIZADOS ADESIVOS 8X8CM	Und	1380	0,80	1.104,00
15	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-310 x 445mm	Und	768	6,00	4.608,00
16	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-420 x 300mm	Und	768	7,50	5.760,00
17	Cartaz Colorido Personalizado - papel couchê, 170g-4x0 cor-700 x 420mm	Und	768	7,90	6.067,20
18	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em couchê 180g.	Und	640	3,99	2.553,60
19	Folder A4 - 4x4 cores, papel couchê 115g - 3 dobras.	Und	4400	0,90	3.960,00
20	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	60	300,00	18.000,00
21	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	56	750,00	42.000,00
22	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em papel, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	40	250,00	10.000,00
23	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em papel, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	40	380,00	15.200,00
24	Adesivo de parede decorativo, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicação.	M²	80	280,00	22.400,00
					<b>176.566,20</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Banner confeccionado em lona vinil 1.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	165	78,00	12.870,00
2	Cartazes 0.6 x 0.5 cm, coloridos, Couchê 120gr	Und	620	7,90	4.898,00
3	Outdoor 3.0 x 9.0 em lona vinil em cores de alta qualidade	Und	12	1.690,00	20.280,00
4	Banner confeccionado em lona vinil 5.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	80	325,00	26.000,00
5	Banner confeccionado em lona vinil 3.40x1.90, em cores de alta qualidade, com ilhoses ao redor	Und	76	420,00	31.920,00
6	Faixa em lona, confeccionado em vinil, colorido, 3.0x0.80cm	Und	55	190,00	10.450,00
7	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,60 x 0,90cm	Und	81	45,00	3.645,00
8	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 0,80cm	Und	57	190,00	10.830,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

9	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m <sup>2</sup> ), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 0,90 x 1,20cm	Und	123	80,00	9.840,00
10	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m <sup>2</sup> ), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 2mx1m	Und	70	140,00	9.800,00
11	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m <sup>2</sup> ), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida - 3m x 2m	Und	52	450,00	23.400,00
12	Banner personalizado em lona, 0,80x1,20m, com bastão e corda	Und	47	75,00	3.525,00
					<b>167.458,00</b>
<b>LOTE 05 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	CAPS - Anamnese - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
2	CAPS - Carteira de Identificação do Usuário - 21x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1440	0,80	1.152,00
3	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
4	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - Assinatura - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,50	185,00
5	Endemias - Resumo Diário/Serviços Antivetorial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	51	18,00	918,00
6	Endemias - Resumo Semanal de Borrifcação - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	18,00	234,00
7	Endemias - Resumo Semanal de Captura - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
8	Endemias Ficha de Visita Domiciliar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
9	Endemias Formulário Diário de Atividades - FPCDH-01 - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
10	Fisioterapia - Cartão Setor - 21,7x23,7cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1600	1,50	2.400,00
11	Fisioterapia - Controle de Tratamento - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	30	18,00	540,00
12	Fisioterapia - Prescrições - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	30	18,00	540,00
13	Odontológico - Ações Coletivas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
14	Odontológico - Atenção a Saúde Bucal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	35	18,00	630,00
15	Odontológico - Cadastro Institucional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
16	Odontológico - Cartão Individual do Paciente - 15x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1200	1,50	1.800,00
17	Odontológico - Questionário para Visitas Domiciliares -	Bloco	13	18,00	234,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.				
18	Odontológico - Semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	18,00	342,00
19	Vigilância Sanitária Boletim de Denúncia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
20	Ficha alta a pedido ou abandono de tratamento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	4	18,00	72,00
21	Ficha de Acompanhamento - Pacientes Hipertensos e/ou Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
22	Ficha de acompanhamento transfuncional 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6	18,00	108,00
23	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, azul tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	250	4,50	1.125,00
24	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
25	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	70	18,00	1.260,00
26	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, verde tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	450	3,80	1.710,00
27	Ficha de Admissão da Clínica Obstétrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, rosa tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	176	4,50	792,00
28	Ficha de Admissão da Clínica Pediátrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, amarela tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240	3,80	912,00
29	Ficha de Admissão de Recém Nascido do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
30	Ficha de Admissão Paciente Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	18,00	1.152,00
31	FICHA DE AGENDAMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	170	14,00	2.380,00
32	FICHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	400	9,00	3.600,00
33	Ficha de Atenção a Criança - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
34	Ficha de Atenção ao Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

35	Ficha de Atenção ao Adulto - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
36	Ficha de Atenção ao Idoso - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	50	18,00	900,00
37	Ficha de Atendimento a Mulher - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
38	Ficha de atendimento gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	30	18,00	540,00
39	Ficha de Atendimento Médico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	256	18,00	4.608,00
40	Ficha de Evolução Clínica - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado e picotado com 100 folhas.	Bloco	450	18,00	8.100,00
41	Ficha de evolução da enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	100	18,00	1.800,00
42	Ficha de Perinatal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	18,00	342,00
43	Ficha de Registro de Ativ. Diária do Agente - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
44	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Maior de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
45	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Menor de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
46	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem	Bloco	224	18,00	4.032,00
47	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem em obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	13	18,00	234,00
48	Ficha encaminhamento- classificação de risco 20 cm de altura x 12cm de largura	Bloco	80	18,00	1.440,00
49	Ficha individual de atendimento antirrábico humano frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
50	Ficha A - Cadastro Familiar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26	18,00	468,00
51	Ficha A - Cadastro Nacional de Domicílios - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	96	18,00	1.728,00
52	Ficha A - Cadastro Nacional de Usuários - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
53	Ficha anestesia HGFB frente e verso 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
54	Ficha B - Acompanhamento de Hipertensos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	15	18,00	270,00
55	Ficha BPA I frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	24	18,00	432,00
56	Ficha controle hemodinâmico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta esca, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	90	18,00	1.620,00
57	Ficha de Controle de Estoque de Alimentos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta esca, em off-set 180g.	Und	160	1,75	280,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

58	Ficha de Controle de Estoque de Medicamentos - 31x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	1,80	288,00
59	Ficha de Estoque de Material - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	1,80	288,00
60	Ficha de Evolução Multiprofissional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
61	Ficha de investigação atendimento antirrábico frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
62	Ficha de Notificação de Infecção - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
63	Ficha de Prescrição e Evolução Médica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
64	Ficha de Relatório de Alta Hospitalar do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
65	Ficha eletrocardiogramas ( ECGs ) 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
66	Ficha laudo do resultado 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
67	Ficha partograma frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
68	Ficha planilha de caso de diarreia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
69	Ficha protocolo de cirurgia segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
70	Ficha sinais vitais 6,5cm altura x 10cm largura	Bloco	13	18,00	234,00
71	Ficha sistematização da assistência em enfermagem frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
72	Ficha verificação para parto seguro 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
73	Boletim de Cirurgia e Anestesia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
74	Boletim de Denúncia - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	32	18,00	576,00
75	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
76	Boletim Diário de Produção Ambulatorial - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
77	Boletim Mensal das Atividades de Controle da Tuberculose - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
78	BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial dados Individualizados - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
79	Laudo de Inspeção - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	10	18,00	180,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

80	Laudo de USG Abdominal - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
81	Laudo de USG Pélvica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
82	Laudo Médico Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x15,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
83	Laudo Obstétrico do 1º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6	18,00	108,00
84	Laudo Obstétrico do 2º/3º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6	18,00	108,00
85	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
86	Laudo para Solicitação/Autorização de Mudanças de Procedimento(s) Especial(s), Diária de Acompanhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala	Bloco	40	18,00	720,00
87	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
88	Mapa de cirurgia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
89	Mapa de Produção Mensal/Consolidado Programa de Hipertensão e Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	15	18,00	270,00
90	Mapa de Visita do PACS - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
91	Mapa Diário Controle de Dietas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
92	Mapa diário da clínica 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
93	Mapa diário da Obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
94	Mapa Diário de Medicamentos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	18,00	342,00
95	Mapa diário de observação 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
96	Mapa diário de produção mensal 2 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8	18,00	144,00
97	Mapa diário de produção mensal 4 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8	18,00	144,00
98	Mapa diário de produção mensal 1 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	6	18,00	108,00
99	Aconselhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
100	Anexo 3A Planilha para Anotações dos Óbitos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
101	Anexo 3B Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

102	Avaliação das Unidades e Serviços de Saúde - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em papel jornal 50g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
103	Cadastro do Hipertenso e Diabético-Hiperdia - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
104	Cartão da Farmácia - 19,5x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2560	0,90	2.304,00
105	Cartão da Mulher/Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
106	Cartão de Controle da Pressão Arterial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000	0,90	1.800,00
107	Cartão de Identificação da Família - 7,5x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2400	0,75	1.800,00
108	Cartão de Medicação - 21,5x15,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800	0,80	640,00
109	Cartão Pré-natal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800	0,80	640,00
110	Cartão Teste do Pezinho - 10x6,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800	0,75	600,00
111	Carteira de Identificação do Usuário - Farmácia Básica - 15x21,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000	0,80	1.600,00
112	Carteira de Medicamentos - Farmácia Básica - 9x5,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000	0,75	1.500,00
113	Folha de trabalho realização dos teste rápido 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
114	Formulário Busca Ativa - PFA - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	18,00	234,00
115	Formulário Busca Ativa - Sarampo - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	18,00	234,00
116	Laboratório de Análises Clínicas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
117	Livro de Registro e Controle de Casos de Hanseníase - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13	18,00	234,00
118	Norma para pacientes e acompanhantes frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	10	18,00	180,00
119	Nota de Medicamentos Fornecidos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	18,00	342,00
120	Partograma - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
121	Prontuário da Família - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
122	Receituário - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	4000	8,90	35.600,00
123	Receituário Azul-Psicotrópico - 25x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em super bond 75g c/ 20 folhas, picotado, grampeado, numerado e colado com 20 folhas.	Bloco	500	12,50	6.250,00
124	Receituário para Controle Especial - 1ª via: 15x21cm, 1x0 cor,	Bloco	3000	18,50	55.500,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	tinta escala, em auto-copiativo 75g, 2ª via: 15x21 cm, 1x0 cor, tinta escala, em auto-co				
125	Referência e Contra-Referência do Caps para PSF - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
126	Registro Diário de Planejamento Familiar - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
127	Relatório de alta hospitalar 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	160	18,00	2.880,00
128	Remanejamento/Devolução - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	18,00	576,00
129	Roteiro para Visita Domiciliar do Recém-nascido e do Puerpera - 21,5x31,5cm, 1x3 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	18,00	360,00
130	SSA2 - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
131	Termo de consentimento esclarecido para procedimento cirúrgico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	80	18,00	1.440,00
132	Termo de consentimento informado para cirurgia de esterilização voluntaria Laqueadura tubária RE396 frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8	18,00	144,00
133	Termo de consentimento informado para cirurgia de vasectomia frente e verso, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	18,00	90,00
134	Termo de consentimento livre e esclarecimento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	18,00	90,00
135	Termo de responsabilidade 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	18,00	90,00
136	Termos Diversos - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	20	18,00	360,00
137	Vigilância Sanitária Laudo de Inspeção - 30x3 , 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond verde 56g, 3ª via: super bond azul 56g, colado, numerada.	Bloco	10	18,00	180,00
138	Ficha de Referência - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	480	18,00	8.640,00
139	Ficha de Referência - e contra referencia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	280	18,00	5.040,00
140	Ficha de Atestado Médico da Secretaria de Saúde de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	18,00	1.152,00
141	Ficha de solicitação de Exames - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
142	Ficha de Solicitação de Exames Laboratoriais do Hospital Geral de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

143	Solicitação de receituário tipo B (Azul ) 15cm Largura x5cm altura com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
144	Solicitação de troca de Horário 15cm de altura x 21cm Largura com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
145	Ficha de Admissão de Enfermagem - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
146	Ficha Balanço Hídrico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
147	Ficha de Produção Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
148	Ficha de Produção Mensal Eletrocardiograma 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
149	Ficha de Controle de Materiais Permanentes 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
150	Ficha de Controle de Procedimentos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
151	Ficha de Controle de Sondas e Cateter 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
152	Ficha de Cadastro Laboratório de Análises Clínicas 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	200	18,00	3.600,00
153	Ficha de Atendimento Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	18,00	2.880,00
154	Ficha de Atendimento de Gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	85	18,00	1.530,00
155	Ficha de Controle de Insumos da Sala de Estabilização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
156	Ficha de Laudo para Solicitação/Autorização de produção ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	18,00	180,00
157	Ficha de Controle de locais de aplicação subcutânea 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
158	Ficha de Mapa de Cirurgias 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
159	Ficha de Mapa de Produção Diária de Limpeza 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	18,00	144,00
160	Ficha de Prescrição de Enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
161	Ficha de Registro de Ciclos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
162	Ficha de Termo de Consentimento de Cuidados Paliativos 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
163	Ficha de Termo de Consentimento Para Transfusão de Sangue e Derivados 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em	Bloco	5	18,00	90,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	off-set 56g, colado com 100 folhas.				
164	Formulário de Teste do Coraçãozinho 10x4cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas. 12 unidades por folha.	Bloco	5	18,00	90,00
165	Ficha de Controle de Oxigenoterapia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
166	Ficha de GAL 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	18,00	1.440,00
167	Ficha de Laudo de Teste Covid19 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
168	Ficha de Protocolo de Cirurgia Segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	18,00	90,00
169	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS. 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	16	18,00	288,00
170	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250	28,00	7.000,00
171	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250	28,00	7.000,00
172	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250	28,00	7.000,00
					<b>270.094,00</b>

**3.2.** Conforme exigência legal, o Setor de Compras do município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

**3.3.** O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 891.488,52 (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

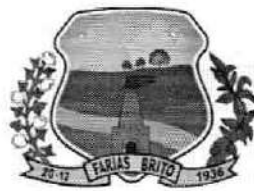
#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

**5.3.** A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4.** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5.** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6.** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **6. ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1.** As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2.** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

**10.2.** A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**10.3.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

**11.2.** Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 18 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Gregório Alves da Cunha Filho  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Fundo Geral

\_\_\_\_\_  
 Maria Marcleide do Nascimento  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Fundo Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
 Aliomar Liberalino de Almeida Júnior  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
 Antônia da Penha Sena Pierre  
 Ordenador(a) de Despesas  
 Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
 Uma Farias Brito para todos

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.12.21.1**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Bloco de Requisição de Material - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado. c/ 100 folhas.	Bloco	814		
2	Bloco para Anotações de Recados - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado.	Bloco	260		
3	Bloco personalizado, 40 folhas com marca d'água, capa colorida, 12 x 7 cm	Und	342		
4	Capa de Eletrocardiograma - 5x23cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	960		
5	Capa de Processo c/ timbre - 44x30cm, 4x0 cor, tinta escala, em off-set 180g, colado e dobrado.	Und	2680		
6	Capa de processo com timbre - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	2600		
7	Capa de Processo para Contabilidade - 47,6x32,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 75g.	Und	11264		
8	Envelopes Timbrados pequeno - 23x11cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	2960		
9	Envelopes Timbrados Tamanho officio - 24x34cm, 4x0 cores, tinta escala, em off-set 90g.	Und	4960		
10	Escala de Serviço - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	192		
11	Pedido de Material - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	512		
12	Diário de classe - capa: 21 cm de comprimento x 29 cm de comprimento, contracapa colorida papel ofeste 80 g encadernado espiral, capa contendo 120 folhas preta e branca	Und	320		
13	Diário de classe - capa: 21cm de largura x 29 cm de altura, capa colorida papel offset 80 g brochura contendo 100 folhas coloridas	Und	192		
14	Ficha do aluno (biblioteca) 10x13cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	1000		
15	Ficha do livro 01 (biblioteca) 8x15cm, 1x1 cor tinta escala em offset 180g.	Und	1000		
16	Livro de matrícula escolar padronizado, 100 folhas, formato	Und	256		



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.				
17	Livro de rendimento escolar padronizado, 100 folhas, formato vertical 29,5 x 31 (C X A), folha papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	Und	164		
18	Pasta do aluno 46x33cm, 1x1 cor tinta escala em cartolina 120g.	Und	3200		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>LOTE 02 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Adesivo classificação de risco amarelo 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100		
2	Adesivo classificação de risco azul 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100		
3	Adesivo classificação de risco vermelho 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100		
4	Adesivo classificação de risco verde 2,10cm altura x4,35cm largura	Bloco	2100		
5	Adesivo quadrado, tamanho 16x16cm, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	3940		
6	Placa de identificação de porta, material PVC 2mm vinil autoadesivo. Tamanhos 30x10cm, 35x12 m, 40x16cm, 45x15cm, 60x20cm. Impressão digital 1.200 DPI, latex a base de agua, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante.	Und	354		
7	ADESIVOS QUADRADOS 10X22CM	Und	1860		
8	Adesivo Redondo - tamanho 2 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	1940		
9	Adesivo Redondo - tamanho 6 cm de diâmetro, cores 4x0, papel folha adesiva com corte	Und	2600		
10	Adesivo micro perfurado para porta e janelas de vidro, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicação.	M <sup>2</sup>	187		
11	Película fumê tipo insulfimes, para portas e janelas de vidro, com aplicação	M <sup>2</sup>	473		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>LOTE 03 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Cartazes A3 - 4x0 cores, tinta escala, em couchê 115g.	Und	1850		
2	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	1130		
3	Folder A3 - 4x4 cores, papel couchê 115g.	Und	4000		
4	Folder folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura), colorido.	Und	5800		
5	Leques - tam 22x30cm, 4x0 cores, em papel triplex 250g.	Und	1060		
6	Panfletos frente e verso 15x21cm - papel Couchê 120gr, coloridos.	Und	8400		
7	Panfletos - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em superbond cores variadas 115g.	Und	6280		
8	Panfletos - 15x21cm, 4x0 cores, tinta escala, em papel couchê 115g.	Und	3896		
9	Panfletos, papel couche, 90g - 4x0, colorido, 200x100mm	Und	3960		
10	Convite - 10x15cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	540		
11	Convite - 15x21cm, 4x4 cores, tinta escala, em papel tela/linho 180g.	Und	540		





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

12	PASTA EM PAPEL CARTÃO 250G 4X0 CORES FORMATO ABERTO 46X31,5CM,FECHADO COM BOLSO COLADO	Und	1534		
13	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	Und	656		
14	BOTONS PERSONALIZADOS ADESIVOS 8X8CM	Und	1380		
15	Cartaz Colorido Personalizado – papel couchê, 170g-4x0 cor-310 x 445mm	Und	768		
16	Cartaz Colorido Personalizado – papel couchê, 170g-4x0 cor-420 x 300mm	Und	768		
17	Cartaz Colorido Personalizado – papel couchê, 170g-4x0 cor-700 x 420mm	Und	768		
18	Convite - 28x12cm, 4x4 cores, tinta escala, em couchê 180g.	Und	640		
19	Folder A4 - 4x4 cores, papel couchê 115g - 3 dobras.	Und	4400		
20	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	60		
21	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	56		
22	LAMBE-LAMBE 3.0X2.0, em papel, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	40		
23	LAMBE-LAMBE 6.0X2.0, em papel, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz	Und	40		
24	Adesivo de parede decorativo, colorido de alta qualidade, personalizado conforme arte a ser fornecido pela secretaria contratante, com aplicação.	M²	80		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>LOTE 04 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	Banner confeccionado em lona vinil 1.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	165		
2	Cartazes 0.6 x 0.5 cm, coloridos, Couchê 120gr	Und	620		
3	Outdoor 3.0 x 9.0 em lona vinil em cores de alta qualidade	Und	12		
4	Banner confeccionado em lona vinil 5.0 x 1.0, em cores de alta qualidade.	Und	80		
5	Banner confeccionado em lona vinil 3.40x1.90, em cores de alta qualidade, com ilhoes ao redor	Und	76		
6	Faixa em lona, confeccionado em vinil, colorido, 3.0x0.80cm	Und	55		
7	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida – 0,60 x 0,90cm	Und	81		
8	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida – 3m x 0,80cm	Und	57		
9	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida – 0,90 x 1,20cm	Und	123		
10	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida – 2mx1m	Und	70		
11	Banner - em lona, com impressão digital(440g/m²), acabamento em ilhós com reforço a cada 15 cm e aplicação de verniz, medida – 3m x 2m	Und	52		



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

Uma Farias Brito para todos

12	Banner personalizado em lona, 0,80x1,20m, com bastão e corda	Und	47		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>LOTE 05 - MATERIAIS GRÁFICOS</b>					
1	CAPS - Anamnese - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
2	CAPS - Carteira de Identificação do Usuário - 21x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1440		
3	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
4	CAPS - Controle de Frequência Individual Intensivo - Assinatura - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
5	Endemias - Resumo Diário/Serviços Antivetorial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	51		
6	Endemias - Resumo Semanal de Borrificação - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13		
7	Endemias - Resumo Semanal de Captura - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
8	Endemias Ficha de Visita Domiciliar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
9	Endemias Formulário Diário de Atividades - FPCDH-01 - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
10	Fisioterapia - Cartão Setor - 21,7x23,7cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1600		
11	Fisioterapia - Controle de Tratamento - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	30		
12	Fisioterapia - Prescrições - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	30		
13	Odontológico - Ações Coletivas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
14	Odontológico - Atenção a Saúde Bucal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	35		
15	Odontológico - Cadastro Institucional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	20		
16	Odontológico - Cartão Individual do Paciente - 15x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	1200		
17	Odontológico - Questionário para Visitas Domiciliares - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13		
18	Odontológico - Semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
19	Vigilância Sanitária Boletim de Denúncia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
20	Ficha alta a pedido ou abandono de tratamento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	4		
21	Ficha de Acompanhamento - Pacientes Hipertensos e/ou Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
22	Ficha de acompanhamento transfuncional 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6		
23	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, azul tinta escala, em off-set	Und	250		



GOVERNO MUNICIPAL

**FARIAS BRITO***Uma Farias Brito para todos*

	180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.			
24	Ficha de Admissão da Clínica Cirúrgica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	
25	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	70	
26	Ficha de Admissão da Clínica Médica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, verde tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	450	
27	Ficha de Admissão da Clínica Obstétrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, rosa tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	176	
28	Ficha de Admissão da Clínica Pediátrica do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, amarela tinta escala, em off-set 180g, tipo pasta com ficha de notificação de infecção 22,5x33cm, 1x0 cor na contra capa.	Und	240	
29	Ficha de Admissão de Recém Nascido do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	
30	Ficha de Admissão Paciente Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	
31	FICHA DE AGENDAMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	170	
32	FICHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO 9 cm de altura X 9 cm de largura	Bloco	400	
33	Ficha de Atenção a Criança - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
34	Ficha de Atenção ao Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	40	
35	Ficha de Atenção ao Adulto - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
36	Ficha de Atenção ao Idoso - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	50	
37	Ficha de Atendimento a Mulher - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	
38	Ficha de atendimento gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	30	
39	Ficha de Atendimento Médico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	256	
40	Ficha de Evolução Clínica - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado e picotado com 100 folhas.	Bloco	450	
41	Ficha de evolução da enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	100	
42	Ficha de Perinatal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	
43	Ficha de Registro de Ativ. Diária do Agente - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	
44	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Maior de	Bloco	32	



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.			
45	Ficha de Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Menor de 5 anos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
46	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem	Bloco	224	
47	Ficha Diagnostico e prescrição de enfermagem em obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	13	
48	Ficha encaminhamento- classificação de risco 20 cm de altura x 12cm de largura	Bloco	80	
49	Ficha individual de atendimento antirrábico humano frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5	
50	Ficha A - Cadastro Familiar - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	26	
51	Ficha A - Cadastro Nacional de Domicílios - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	96	
52	Ficha A - Cadastro Nacional de Usuários - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	
53	Ficha anestesia HGFB frente e verso 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	
54	Ficha B - Acompanhamento de Hipertensos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	15	
55	Ficha BPA I frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	24	
56	Ficha controle hemodinâmico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	90	
57	Ficha de Controle de Estoque de Alimentos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	
58	Ficha de Controle de Estoque de Medicamentos - 31x21cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	
59	Ficha de Estoque de Material - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	160	
60	Ficha de Evolução Multiprofissional - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
61	Ficha de investigação atendimento antirrábico frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	
62	Ficha de Notificação de Infecção - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
63	Ficha de Prescrição e Evolução Médica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	
64	Ficha de Relatório de Alta Hospitalar do Hospital Geral de Farias Brito - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
65	Ficha eletrocardiogramas ( ECGs ) 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	
66	Ficha laudo do resultado 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	
67	Ficha partograma frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10	
68	Ficha planilha de caso de diarreia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta	Bloco	8	



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	escala, em off-set 56g, com 100 folhas.				
69	Ficha protocolo de cirurgia segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8		
70	Ficha sinais vitais 6,5cm altura x 10cm largura	Bloco	13		
71	Ficha sistematização da assistência em enfermagem frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160		
72	Ficha verificação para parto seguro 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5		
73	Boletim de Cirurgia e Anestesia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
74	Boletim de Denúncia - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	32		
75	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA-I - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
76	Boletim Diário de Produção Ambulatorial - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
77	Boletim Mensal das Atividades de Controle da Tuberculose - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
78	BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial dados Individualizados - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32		
79	Laudo de Inspeção - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	10		
80	Laudo de USG Abdominal - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
81	Laudo de USG Pélvica - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10		
82	Laudo Médico Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x15,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
83	Laudo Obstétrico do 1º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6		
84	Laudo Obstétrico do 2º/3º semestre - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	6		
85	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
86	Laudo para Solicitação/Autorização de Mudanças de Procedimento(s) Especial(s), Diária de Acompanhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala	Bloco	40		
87	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
88	Mapa de cirurgia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	5		
89	Mapa de Produção Mensal/Consolidado Programa de Hipertensão e Diabéticos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	15		
90	Mapa de Visita do PACS - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
91	Mapa Diário Controle de Dietas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta	Bloco	40		



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.				
92	Mapa diário da clínica 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10		
93	Mapa diário da Obstetrícia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10		
94	Mapa Diário de Medicamentos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	19		
95	Mapa diário de observação 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	8		
96	Mapa diário de produção mensal 2 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8		
97	Mapa diário de produção mensal 4 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8		
98	Mapa diário de produção mensal 1 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	6		
99	Aconselhamento - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
100	Anexo 3A Planilha para Anotações dos Óbitos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
101	Anexo 3B Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8		
102	Avaliação das Unidades e Serviços de Saúde - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em papel jornal 50g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
103	Cadastro do Hipertenso e Diabético-Hiperdia - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20		
104	Cartão da Farmácia - 19,5x15cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2560		
105	Cartão da Mulher/Adolescente - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20		
106	Cartão de Controle da Pressão Arterial - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000		
107	Cartão de Identificação da Família - 7,5x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2400		
108	Cartão de Medicação - 21,5x15,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800		
109	Cartão Pré-natal - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800		
110	Cartão Teste do Pezinho - 10x6,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	800		
111	Carteira de Identificação do Usuário - Farmácia Básica - 15x21,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000		
112	Carteira de Medicamentos - Farmácia Básica - 9x5,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 180g.	Und	2000		
113	Folha de trabalho realização dos teste rápido 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	10		
114	Formulário Busca Ativa - PFA - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	13		
115	Formulário Busca Ativa - Sarampo - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	13		
116	Laboratório de Análises Clínicas - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160		
117	Livro de Registro e Controle de Casos de Hanseníase -	Bloco	13		



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

Uma Farias Brito para todos

	21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.			
118	Norma para pacientes e acompanhantes frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	10	
119	Nota de Medicamentos Fornecidos - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	19	
120	Partograma - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
121	Prontuário da Família - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
122	Receituário - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	4000	
123	Receituário Azul-Psicotrópico - 25x10cm, 1x0 cor, tinta escala, em super bond 75g c/ 20 folhas, picotado, grampeado, numerado e colado com 20 folhas.	Bloco	500	
124	Receituário para Controle Especial - 1ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em auto-copiativo 75g, 2ª via: 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em auto-co	Bloco	3000	
125	Referência e Contra-Referência do Caps para PSF - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
126	Registro Diário de Planejamento Familiar - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
127	Relatório de alta hospitalar 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	160	
128	Remanejamento/Devolução - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	32	
129	Roteiro para Visita Domiciliar do Recém-nascido e do Puerpera - 21,5x31,5cm, 1x3 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	20	
130	SSA2 - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	
131	Termo de consentimento esclarecido para procedimento cirúrgico 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	80	
132	Termo de consentimento informado para cirurgia de esterilização voluntária Laqueadura tubária RE396 frente e verso 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	8	
133	Termo de consentimento informado para cirurgia de vasectomia frente e verso, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	
134	Termo de consentimento livre e esclarecimento 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	
135	Termo de responsabilidade 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas	Bloco	5	
136	Termos Diversos - 50x3, 1ª via: 21,5x31,5cm, papel off-set 56g, 2ª e 3ª via: papel superbond 50g.	Bloco	20	
137	Vigilância Sanitária Laudo de Inspeção - 30x3, 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond verde 56g, 3ª via: super bond azul 56g, colado, numerada.	Bloco	10	
138	Ficha de Referência - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via:	Bloco	480	



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

Uma Farias Brito para todos

	amarela 56g, colado-picotado.			
139	Ficha de Referência - e contra referencia - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, 1ª via: papel off-set 56g, 2ª via: super bond rosa 56g, 3ª via: super bond verde, 4ª via: amarela 56g, colado-picotado.	Bloco	280	
140	Ficha de Atestado Médico da Secretaria de Saúde de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	64	
141	Ficha de solicitação de Exames - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	
142	Ficha de Solicitação de Exames Laboratoriais do Hospital Geral de Farias Brito - 15x21cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, com 100 folhas.	Bloco	160	
143	Solicitação de receituário tipo B (Azul ) 15cm Largura x5cm altura com 100 folhas.	Bloco	10	
144	Solicitação de troca de Horário 15cm de altura x 21cm Largura com 100 folhas.	Bloco	5	
145	Ficha de Admissão de Enfermagem - 21,5x31,5cm, 1x1 cor, tinta escala, em off-set 70g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	
146	Ficha Balanço Hídrico - 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
147	Ficha de Produção Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
148	Ficha de Produção Mensal Eletrocardiograma 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	
149	Ficha de Controle de Materiais Permanentes 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	
150	Ficha de Controle de Procedimentos da Central de Material e Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	
151	Ficha de Controle de Sondas e Cateter 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5	
152	Ficha de Cadastro Laboratório de Análises Clínicas 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	200	
153	Ficha de Atendimento Ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	160	
154	Ficha de Atendimento de Gestante 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	85	
155	Ficha de Controle de Insumos da Sala de Estabilização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	
156	Ficha de Laudo para Solicitação/Autorização de produção ambulatorial 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	10	
157	Ficha de Controle de locais de aplicação subcutânea 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
158	Ficha de Mapa de Cirurgias 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	
159	Ficha de Mapa de Produção Diária de Limpeza 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	8	
160	Ficha de Prescrição de Enfermagem 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80	
161	Ficha de Registro de Ciclos da Central de Material e	Bloco	5	





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	Esterelização 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.				
162	Ficha de Termo de Consentimento de Cuidados Paliativos 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
163	Ficha de Termo de Consentimento Para Transfusão de Sangue e Derivados 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
164	Formulário de Teste do Coraçõzinho 10x4cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas. 12 unidades por folha.	Bloco	5		
165	Ficha de Controle de Oxigenoterapia 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
166	Ficha de GAL 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	80		
167	Ficha de Laudo de Teste Covid19 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	40		
168	Ficha de Protocolo de Cirurgia Segura 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	5		
169	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - RAAS, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS. 21,5x31,5cm, 1x0 cor, tinta escala, em off-set 56g, colado com 100 folhas.	Bloco	16		
170	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINO) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250		
171	CADERNETA DA CRIANÇA (MENINA) - LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250		
172	CADERNETA DA GESTANTE LIVRETO COM 31 PÁGINAS COLORIDAS, MODELO EM PDF	Und	250		
				<b>TOTAL:</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO N.º .....**

Contrato que entre si celebram, de um lado o  
 Município de Farias Brito/CE, através do(a)  
 ....., e do outro  
 .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) ....., neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.12.21.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.12.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a), o Sr(a). .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4.** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O presente Contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3.** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4.** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5.** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6.** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1.** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8. Trocar, às suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

*AA*



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

**10.2.** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3.** A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2.** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3.** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1.** Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2.** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3.** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4.** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1.** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....